



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07408/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RGM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede na Rua Capitão João Pianti, n.º 70, no Bairro Centro, no município de Igaratá, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º39.881.353/0001-83, neste ato representada pela Sra. **GABRIELA DE BARROS MISCHIATTI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 38.334.517 SSP/SP e do CPF n.º 409.150.558-99, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 07408/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto 7.999/2024, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 081/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º09/2026 na Cláusula I item 1.1 para realização de acréscimo quantitativo em seu objeto, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 07408/2025.

2.1.1 – Fica realizado o acréscimo quantitativo ao Contrato n.º09/2026, de 50 (cinquenta) unidades para o item 1.2 – kit de material escolar – Fundamental I, no valor de R\$ 1.733,00 (um mil e setecentos e trinta e três reais), correspondente a 0,39% do valor total do contrato, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 617-618 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA:27
140414858
Digitally signed by THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA:27140414858 Date: 2026.04.14 14:15:44 -03'00'

LOTE 01	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.2	1.04.01.0605-3 - Kit Material Escolar – Fundamental I – embalado de acordo com a especificação	UN	50	34,66	1.733,00
Kit Material Escolar – Fundamental I – embalado de acordo com a especificação Kit Material Escolar – Fundamental I · Caderno Brochura Capa Dura Universitário – 2 unidades (mínimo 96 folhas cada) · Caderno de Desenho – 1 unidade (mínimo 96 folhas cada) · Régua 30 cm – 1 unidade					

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

GABRIELA MISCHIATTI
BETHLEM:40915055899
Assinado de forma digital por GABRIELA MISCHIATTI BETHLEM:40915055899
Dados: 2026.04.13 16:31:10 -03'00'



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

· Lápis de cor grande em resina termoplástica (12 cores) – 1 caixa	
· Lápis grafite de resina termoplástica – 3 unidades	
· Caneta esferográfica azul – 3 unidades	· Apontador com depósito – 1 unidade
· Borracha branca – 2 unidades	· Tubo de cola branca – 1 unidade
· Giz de cera (12 cores grande) – 1 caixa	· Tesoura sem ponta – 1 unidade

APRESENTAR MARCA PARA CADA MATERIAL QUE COMPÕE O KIT

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – O valor total do aditamento é de R\$ 1.733,00 (um mil e setecentos e trinta e e três reais).

2.2 – Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa:

1. nº 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da Nota de Empenho nº 2895-000, no valor de R\$ 1.733,00 (um mil e setecentos e trinta e e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2026, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.


Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 14 ABR. 2026.

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
OLIVEIRA:2714041485
8

Digitally signed by THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA:2714041485
Date: 2026.04.14 14:15:54 -03'00'

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação

Pela Contratada:

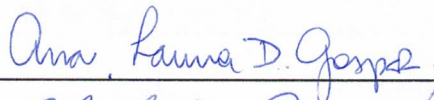
GABRIELA MISCHIATTI
BETHLEM:40915055899

Assinado de forma digital por GABRIELA MISCHIATTI BETHLEM:40915055899
Dados: 2026.04.13 16:30:38 -03'00'

RGM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
GABRIELA DE BARROS MISCHIATTI

Testemunhas:

1-



2-



Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 09/2026, oriundo do Processo Administrativo n.º 07408/2025, firmado em 14 ABR. 2026